



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.905

Resolve sobre recurso.

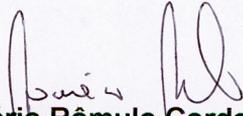
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.904, de 07 de fevereiro de 2001, que trata da matrícula de portador de diploma de graduação,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 198ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2001, e, em consequência, acatar a proposta da Pró-Reitoria de Graduação, deferindo, assim, o pedido de matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Engenharia Geológica, encaminhado por Gleber de Figueiredo.

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 2001.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício